

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 016/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0011/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Inclui as atribuições de Agente Fiscal de Rendas Municipal no ANEXO - Descrição e Requisitos de Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo - da Lei Complementar nº 058/2005 e alterações, Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

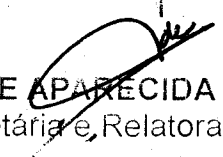
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 0011/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de agosto de 2017.

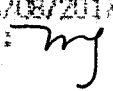
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

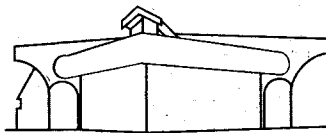
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.922 16/08/2017 10:17:25
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camara-paraguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0011/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Inclui as atribuições de Agente Fiscal de Rendas Municipal no ANEXO - Descrição e Requisitos de Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo - da Lei Complementar nº 058/2005 e alterações, Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 0011/2017, relato a seguir, como Relatora, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa incluir as atribuições de Agente Fiscal de Rendas Municipal no ANEXO - Descrição e Requisitos de Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo - da Lei Complementar nº 058/2005 e alterações, Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Quanto ao aspecto orçamentário, no momento não existem tópicos para serem analisados, pois não foi alterada a referência salarial do servidor ocupante do cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0011-2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de agosto de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora